



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-001557/026/13

Município: Braúna.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2013.

Prefeito: Sr. Vander Antônio Guerrero Bosco.

Advogado: Dr. Rodrigo Duran Vidal.

Acompanha: TC-001557/126/13.

Procuradora de Contas: Dra. Renata Constante Cestari.

EMENTA: *Município: Braúna. Contas anuais do exercício de 2013. Ensino: 25,54%. FUNDEB: 100%. Profissionais do Magistério: 62,70%. Pessoal e Reflexos: 52,49%. Saúde: 25,50%. Execução Orçamentária: Superávit de 6,49%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.*

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-001557/026/13.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara, em sessão de 24 de fevereiro de 2015, pelo Voto do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Presidente em exercício, e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Braúna, exercício de 2013, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, e acolhendo as determinações e recomendações propostas pelo Ministério Público de Contas, para que sejam endereçadas por ofício, exceção feita à proposta de formação de autos apartados para tratar da matéria relativa à "Remuneração Acima do Teto Legal", referente a pagamentos efetuados a maior a servidor Médico, pelos motivos expostos no voto do Relator, juntado aos autos.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 17 de março de 2015.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Redator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI